

COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE DE SURDOS 2023

SURDODESPORTO
PARANAENSE

23 E 24 DE SETEMBRO Pato Branco/PR

REGULAMENTO TÉCNICO

CAPÍTULO 1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Este regulamento é o documento composto conjunto das disposições que regem a **COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE DE SURDOS 2023**, nas categorias masculina e feminina.

Art. 2º. O evento esportivo em tela será realizado de acordo com as regras oficiais previstas da CF7 BRASIL - Confederação de Futebol 7 do Brasil, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 3º. Todos os participantes destes eventos serão considerados testemunhas deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais ficam submetidos.

CAPÍTULO 2 – INSCRIÇÃO

Art. 4º. Somente será permitida a participação daquelas Entidades filiadas diretas da FDSP, devidamente regularizadas e que estejam com as taxas quitadas.

Art. 5º. As equipes participantes deverão consultar o sistema da FDSP (<https://filiada.surdos.org/fdsp/entrar>), para a realização de inscrição e verificação de detalhes, como o prazo de inscrição, envio de documentos e outras informações.

Art. 6º. Serão ofertadas até 08 (oito) vagas por categoria.

Art. 7º. O representante legal da Entidade, que desejar confirmar a participação no evento esportivo em tela, deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade para ser enviado por e-mail até a data estipulada pela FDSP.

Art. 8º. É obrigatório inscrever entre 9 (nove) a 14 (catorze) surdoatletas por equipe.

Art. 9º. É obrigatório inscrever no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) membros técnicos em cada equipe.

Parágrafo Único. Não é permitido acúmulo de cargos técnicos (técnico, auxiliar, delegado, etc.) em mais de uma equipe na mesma competição. Ou seja, cada membro técnico só pode participar de uma única equipe.

Art. 10. Os surdoatletas serão liberados para a competição com a ficha no sistema com todas as documentações necessárias para a regularização do cadastro no sistema da FDSP (<https://filiada.surdos.org/fdsp/entrar>).

Parágrafo Único. Considera-se surdoatleta aquele que portar perda auditiva, na audição bilateral, superior a 55 decibéis, conforme a orientação do ICSD.

Art. 11. Poderão participar da comissão técnica da equipe as pessoas ouvintes e/ou surdas, serão liberados para a competição com a ficha no sistema com todas as documentações necessárias para a regularização do cadastro no sistema da FDSP (<https://filiada.surdos.org/fdsp/entrar>).

Parágrafo Único. Não há necessidade para o envio de audiometria e sim apenas ficha de cadastro via sistema, conforme o Capítulo VI do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP.

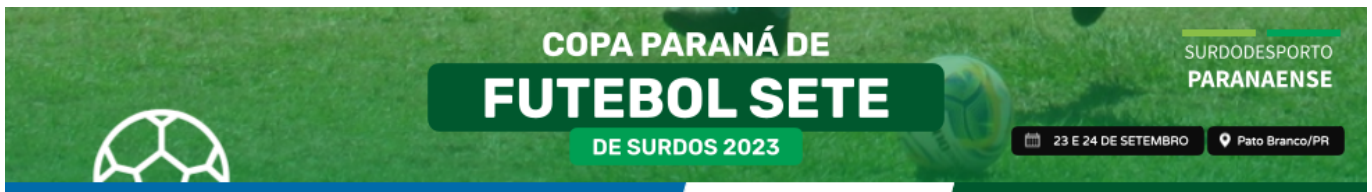
Art. 12. É indispensável aos surdoatletas e aos membros técnicos apresentarem a carteira de filiação e renovação da FDSP.

Parágrafo Único. Em caso de perda ou extravio do documento a que se refere o caput deste artigo, a participação será avaliada pela FDSP.

Art. 13. Os surdoatletas e membros técnicos das Entidades deverão estar devidamente inscritos no evento, dentro dos prazos estabelecidos pela FDSP.

Art. 14. O responsável da equipe participante deverá entregar à mesa os documentos de identificação, um pouco antes do fim do jogo anterior.

Parágrafo 1º. Os documentos, a que se refere este artigo, deverão permanecer na mesa até o final do jogo, sendo devolvidos logo após o término deste.



Parágrafo 2º. O surdoatleta ou membro técnico, que não cumprir será aplicado WxO no jogo e tendo que pagar a multa estipulada.

SEÇÃO ÚNICA – IDADE DOS PARTICIPANTES

Art. 15. Somente poderão participar os surdoatletas maiores de 14 anos em 2022 (nascido antes de 2008) e membros técnicos maiores de 16 anos em 2022 (nascido antes de 2006).

Parágrafo 1º. A equipe participante deverá acessar o drive (https://drive.google.com/drive/folders/1pelCbrw1DkXt6qip12kO9BF6tNILqJh4?usp=share_link) no qual tem o modelo de documento e apresentar AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável do integrante menor e entregar aos cuidados da Comissão Supervisora da FDSP no dia da competição.

Parágrafo 2º. O modelo de Autorização para participação do menor de idade será enviado por e-mail à Entidade filiada direta, onde consta o menor na relação de inscritos.

Parágrafo 3º. Caso não apresente a Autorização original com assinatura à mão, o respectivo menor de idade ficará impossibilitado de participar dos jogos.

CAPÍTULO 3 – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 16. O técnico e/ou delegado das equipes participantes se reunirão em Congresso Técnico, a ser realizado em data e horário e divulgado no cronograma publicado no sistema da FDSP, com a finalidade de discutir assuntos inerentes aos eventos, onde será feito na modalidade online pela Plataforma Meet ou Zoom.

Parágrafo 1º. Durante o Congresso Técnico, não serão debatidos e/ou deliberados assuntos considerados fora do objetivo do respectivo evento.

Parágrafo 2º. É obrigatório, no Congresso, a presença de no mínimo um representante, por Delegação de Entidade participante, que esteja devidamente inscrito para participação no evento como membro da comissão técnica da equipe.

Parágrafo 3º. Não será permitida a participação de surdoatleta.

Parágrafo 4º. O não comparecimento de algum representante gera automaticamente perda do direito de votação e reclamação posterior relacionada aos assuntos debatidos no Congresso e às regras da competição.

Parágrafo 5º. Os supervisores do evento, designados pela FDSP, serão responsáveis pela mediação e registro do Congresso Técnico, podendo estipular ordem e limite de tempo para manifestação dos presentes, para melhor organizar o debate.

CAPÍTULO 4 – DA COMPETIÇÃO

Art. 17. A competição será conduzida da seguinte forma:

a) Os casos de natureza geral serão resolvidos de acordo com os documentos da FDSP.

b) Os casos de natureza técnica relacionados com as regras de competição serão resolvidos de acordo com as Regras e Regulamentos atuais da CF7 BRASIL - Confederação de Futebol 7 do Brasil.

Parágrafo 1º. A única adaptação técnica que temos para competição de futebol sete para surdos é em relação ao apito dos árbitros, que deverão utilizar bandeiras para sinalizar visualmente as marcações em todos os momentos das partidas.

Art. 18. O sistema de disputa será de acordo com o número de equipes inscritas e o tempo disponível para a realização do evento.

Parágrafo 1º. A disputa será realizada em duas fases: classificatória e decisiva. Portanto, com a previsão de que o evento esportivo em tela receberá 06 (seis) equipes masculinas, o sistema de disputa terá o seguinte formato: divisão em dois grupos com três equipes cada, aquelas equipes que ficarão em primeiro e segundo lugar se classificarão para fase decisiva (semifinais e finais).

Parágrafo 2º. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina o regulamento técnico e/ou regra oficial.

Art. 19. A programação e tabela de jogos desta competição, será determinada pela FDSP e publicada em Boletim Oficial, após o encerramento do período de inscrições.

Parágrafo único. Em caso de necessidade justificada, a FDSP poderá alterar a programação, devendo informar imediatamente as Entidades participantes por Boletim no site e e-mail.

Art. 20. Os jogos terão início de acordo com a tabela divulgada, com previsão de horário para cada partida.

COPA PARANÁ DE FUTEBOL SETE

DE SURDOS 2023

SURDODESPORTO
PARANAENSE

23 E 24 DE SETEMBRO

Pato Branco/PR

Art. 21. Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do tempo estabelecido na tabela. Passada essa tolerância, a equipe faltosa ou incompleta perderá a partida por W.O.

Parágrafo 1º. A contagem do tempo de tolerância inicia-se a partir da assinatura do técnico ou capitão da equipe presente, com o apito do árbitro principal.

Parágrafo 2º. A equipe é automaticamente eliminada da competição se houver dois jogos por W.O. **Parágrafo 3º.** A equipe que levar W.O. em algum jogo sofrerá penalidades definidas pelas normas da FDSP.

Art. 22. A duração dos jogos será de até 60 (sessenta) minutos, divididos em dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos com um intervalo de até 10 (dez) minutos.

Parágrafo 1º. O cronômetro será direto, exceto quando houver faltas graves.

Parágrafo 2º. Compete exclusivamente ao árbitro paralisar o jogo e fazer cumprir o que determina este regulamento e/ou regra oficial.

Art. 23. A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando-se o seguinte critério:

- a) Vitória: 3 pontos;
- b) Empate: 1 ponto;
- c) Derrota: 0 ponto;

Parágrafo único. Em casos de W.O., além dos três pontos ganhos para efeito de contagem, será conferido o placar de 5x0.

Art. 24. Ao final da fase classificatória, quando duas ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
- b. Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
- c. Maior número de gols marcados em todas as partidas da fase;
- d. Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
- e. Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
- f. Sorteio.

Art. 25. Na fase decisiva, quando 2 (duas) equipes terminarem empatadas no tempo de jogo, o desempate será disputado por pênaltis com, no mínimo, de 03 (três) penalidades. **Parágrafo único.** Se, mesmo assim, o empate prevalecer, continuam a marcar-se penalidades até que uma das equipes adquira vantagem, isto é, até marcar mais um pênalti que a equipe adversária. Todos os surdoatletas que terminaram o jogo podem marcar penalidades, incluindo os goleiros.

CAPÍTULO 5 – DOS MATERIAIS DESPORTIVOS

Art. 26. A equipe deverá estar devidamente uniformizada com logotipo de sua entidade e suas camisas numeradas de acordo com as regras da modalidade.

Parágrafo 1º. Com o patrocínio da Itaipu, cada equipe confirmada e participante irá receber os 15 (quinze) conjuntos de uniforme completos para uso dos mesmos durante toda a competição em tela.

Parágrafo 2º. É obrigatório cada equipe levar dois ou mais uniformes com cores predominantes diferentes, porém os conjuntos de uniformes a serem adquiridos com o patrocínio deverão ser usados como uniforme principal.

Parágrafo 3º. Em caso de equipes com uniformes de cores iguais, a equipe que estiver à direita da tabela, ou aquela que estiver outro uniforme disponível, será obrigada a trocá-los, por até, no máximo, 15 (quinze) minutos.

Art. 27. Os surdoatletas e membros da Comissão Técnica devem usar equipamentos de acordo com a modalidade e conforme determina o Regulamento Geral de Eventos da FDSP.

Parágrafo 1º. É obrigatório os surdoatletas utilizar caneleiras e tênis adequado para futebol sete ou society.

Parágrafo 2º. Ao goleiro surdo, é facultativo o uso de abrigo na sua parte inferior, desde que este não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.

Parágrafo 3º. Os surdoatletas que necessitam usar óculos de grau durante as partidas, devem apresentar laudo médico comprovando tal necessidade e documento(s) que comprove que os óculos são fabricados com material adequado à prática esportiva, a fim de evitar ferimentos a si ou a terceiros.

Parágrafo 4º. Caso o surdoatleta ou membro técnico esteja com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto sofrerá punição com um cartão amarelo e, se não conseguir o uniforme/equipamento adequado será expulso da competição.

CAPÍTULO 6 – PENALIDADES

Art. 30. Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, estará impossibilitado de participar na partida subsequente o surdoatleta que, na mesma competição, receber:

- a) 1 (um) cartão vermelho (expulsão), ou,
- b) 2 (dois) cartões amarelos (advertência).

Art. 31. O surdoatleta que tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, será expulso, não devendo ser computado o segundo cartão amarelo para o cálculo previsto no art. 29 do presente Regulamento.

Art. 32. Os efeitos dos cartões recebidos e o cumprimento da suspensão automática independe de comunicação ou notificação oficial da Comissão Supervisora, sendo seu controle de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição.

Art. 33. Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, acumular 2 (dois) cartões amarelos (em partidas diferentes) e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por uma partida subsequente.

Art. 34. Igualmente sujeitar-se-ão à suspensão automática e estará, conseqüentemente, impossibilitado de participar da partida subsequente o membro da Comissão Técnica que for expulso na partida anterior, da mesma competição.

Art. 35. A suspensão automática é de natureza regulamentar e administrativa, tendo eficácia e execução imediata e, o seu obrigatório cumprimento não se subordina à eventual decisão liminar, ou, resultado de julgamento a que for submetido o surdoatleta ou o membro da Comissão Técnica na esfera da Justiça Desportiva.

Art. 36. As suspensões automáticas decorrentes de expulsões de membros de comissão técnica ou surdoatletas não serão progressivamente ampliadas a cada reincidência.

Art. 37. O registro, soma e aplicação das penalidades recebidas, através de cartões amarelos e vermelhos, dura toda a competição, não sendo reiniciada em cada fase.

Art. 38. A equipe que utilizar surdoatleta irregular em qualquer partida no evento sujeitar-se-á às seguintes conseqüências:

- a) Perda da partida por W.O. pela equipe infratora;
- b) Perda automática de três pontos pela equipe infratora;
- c) Em se tratando de partida das Fases Decisivas (Semifinal ou Final), a equipe será desclassificada da competição;
- d) Encaminhamento do caso ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (STJD/CBDS) para análise e determinação de outras punições.

SEÇÃO I – DAS COMISSÕES DISCIPLINARES E DISCIPLINAR-ORIENTADORA

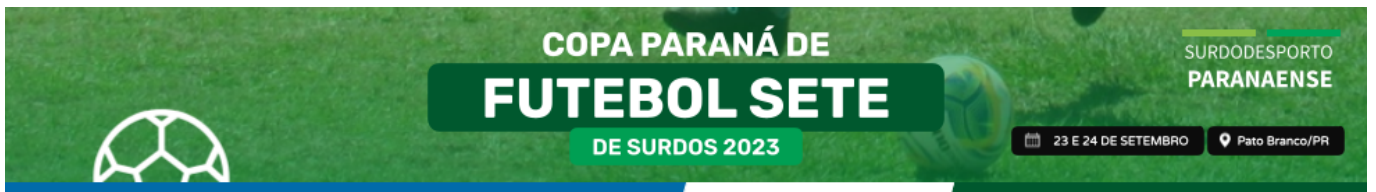
Art. 39. No julgamento de recursos processuais decorrentes de indisciplina e de infrações aos regulamentos normas das competições desportivas, a FDSP se baseará:

- a) Neste Regulamento e demais Normas da FDSP;
- b) Nas Regras oficiais e demais Resoluções adotadas para Futebol Sete nacional e internacional.
- c) Nas legislações vigentes do país;
- d) No Código de Justiça Desportiva do Estado do Paraná.

Art. 40. Para o ingresso de processo de denúncias ou recursos será cobrado pela FDSP uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Parágrafo único. Após resultado do processo, independente do parecer da FDSP, o valor recolhido não será devolvido à parte requerente.

Art. 41. As partes envolvidas em casos de indisciplina e infrações graves poderão encaminhar processo ao STJD/CBDS para o devido julgamento de acordo com a legislação vigente no País.

SEÇÃO II – MULTAS



Art. 42. Caso o participante seja penalizado com cartão amarelo, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$10,00 (dez reais) por cartão.

Art. 43. Caso o participante seja penalizado com cartão vermelho, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$20,00 (vinte reais) por cartão.

Parágrafo Único. No caso, o participante tomar 2 (dois) cartões amarelos no mesmo jogo e conseqüentemente o vermelho, a multa será de R\$ 20,00 (vinte reais). E no caso o participante tomar um cartão amarelo e outro cartão vermelho (passível de expulsão direta), o valor da multa será de R\$ 30,00 (trinta reais), sendo R\$ 10,00 (dez reais) do amarelo e R\$ 20,00 (vinte reais) do vermelho.

Art. 44. Caso um ou dois dos participantes estejam com uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto receberão cobrança de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por equipe. A partir de 3 (três) participantes da equipe com uso de uniforme ou equipamento incorreto e/ou incompleto, a equipe será derrotada por W.O, com a aplicação da multa posteriormente.

Art. 45. Os cartões amarelos e vermelhos serão acumulativos para todas as etapas, ou seja, caso seja penalizado nas fases finais será mantida a suspensão e quantidade de cartões para a próxima etapa até a última etapa.

Art. 46. Caso vier essa situação da ausência de alguma equipe ou levar W.O por alguma partida, a FDSP deverá cobrar uma taxa de multa do valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por cada partida.

Art. 47. Todas as multas aplicadas do presente Regulamento serão cobradas por Ofício juntamente com o boleto, enviado à Entidade filiada, após a divulgação do relatório esportivo da competição.

SEÇÃO III – DAS PROIBIÇÕES

Art. 48. De acordo com os arts. 40 e 41 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP está determinando a proibição do consumo de cigarros, bebidas alcoólicas e outras drogas e do uso de aparelho auditivo ou Implante Coclear com as respectivas conseqüências.

Parágrafo Único. Caso a FDSP flagre-os, serão punidos imediatamente após a reunião unânime da Comissão Disciplinar com parecer da Diretoria da FDSP, que decidirá qualquer forma de punição.

Art. 49. Ainda de acordo com o art. 42 do Regulamento Geral de Eventos Esportivos da FDSP, aos surdoatletas, é expressamente proibido o uso de aparelhos auditivos e/ou implante coclear, brincos, pulseiras, colares, anéis e outros que possam oferecer o risco de lesão. Ou seja, é proibido usar qualquer objeto que possa causar contusão aos jogadores ou que deem vantagem artificial sobre o adversário.

Parágrafo Único. Os jogadores podem usar óculos especiais por sua própria responsabilidade.

CAPÍTULO 7 – DA PREMIAÇÃO

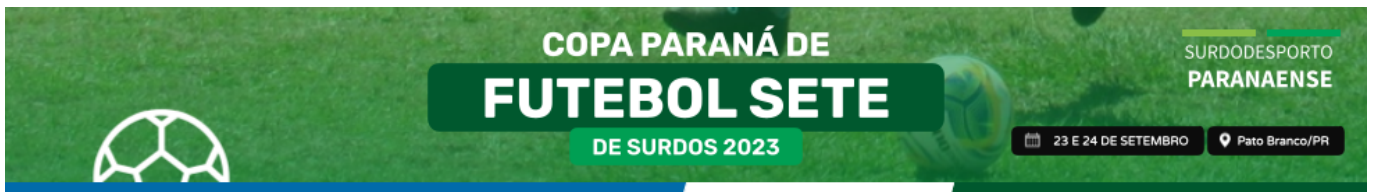
Art. 50. O evento esportivo em tela terá premiação com troféus e medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e, também, terão troféus de destaques da competição para melhor jogador, melhor goleiro, artilheiro.

Parágrafo 1º. O melhor jogador e melhor goleiro serão eleitos por meio de votação dos árbitros das partidas nas fases decisivas (semifinal e final). Caso a disputa seja por pontos corridos será considerado todas as partidas da competição. Em caso de empate entre dois ou mais participantes, o troféu será entregue para aquele da equipe mais bem classificada, no caso dos surdoatletas empatados serem da mesma equipe o troféu ficará com aquele que tiver menos cartões vermelhos e amarelos, se ainda assim persistir o empate terá preferência o surdoatleta mais velho.

Parágrafo 2º. Será considerado o artilheiro aquele surdoatleta que fizer mais gols em toda a referida competição. Em caso de empate, o surdoatleta mais velho levará o troféu.

Art. 51. O cerimonial de premiação da entrega das premiações será efetuado no local do evento, ao final da competição.

CAPÍTULO 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 52. A FDSP encaminhará um ou mais representante(s) que será(ão) de autoridade máxima durante a competição e o(s) mesmo(s) comprometerá(ão) a respeitar e fazer cumprir os documentos que se referem ao evento esportivo em tela.

Parágrafo Único. As equipes serão responsáveis pela disciplina dentro e/ou fora dos locais de competição.

Art. 53. A FDSP não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza ocorridos ou ocasionados a surdoatletas, equipamentos, materiais e/ou terceiros, no decorrer do evento.

Art. 54. Este regulamento está sujeito a alterações.

Parágrafo Único. Os casos omissos a este documento serão definidos/solucionados pela Comissão Organizadora (antes e depois do evento) ou pela Comissão Supervisora (durante o evento).

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Yuri Soares da Silva
Diretor de Esportes
Federação Desportiva de Surdos do Paraná – FDSP